



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Obras, Viação e Serviços públicos**

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ao **Projeto de Resolução n.º 001/2026**, de autoria da Mesa Diretiva do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Plano Anual de Fiscalização da Câmara Municipal de Medianeira.

### **I – RELATÓRIO**

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Resolução n.º 001/2026**, de autoria da Mesa Diretiva do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Plano Anual de Fiscalização da Câmara Municipal de Medianeira.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência e de Obras, Viação e Serviços Públicos para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 01/2026, que institui o Plano Anual de Fiscalização da Câmara Municipal de Medianeira, consolidando os Planos Setoriais das Comissões.

A sistematização das ações de fiscalização permitirá a esta Comissão planejar vitórias, acompanhamento de obras, contratos e serviços públicos com cronograma definido, art. 3º, IV, conferindo previsibilidade e continuidade aos trabalhos. O art. 6º formaliza registros de visitas técnicas, atas, relatórios fotográficos e recomendações. Isso qualifica tecnicamente a atuação da Comissão e dá rastreabilidade às constatações de campo. A consolidação em Plano Anual, art. 5º, evita sobreposição de ações entre



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **Comissão Permanente de Obras, Viação e Serviços públicos**

Comissões e fortalece a coordenação institucional, essencial na fiscalização de obras e serviços que possuem interface com outras áreas.

Não vemos qualquer óbice de ordem legal que possa impedir sua tramitação.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto em apreço, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2026.

  
Douglas Rodrigo Gerviack  
Relator



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Obras, Viação e Serviços públicos**

## **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ao **Projeto de Resolução n.º 001/2026**, de autoria da Mesa Diretiva do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Plano Anual de Fiscalização da Câmara Municipal de Medianeira.

**RELATOR:** Ver. Douglas R. Gerviack

### **PARECER N.º 005/2026**

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços públicos: Nelson de Oliveira: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Adriano Both: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

  
Nelson de Oliveira  
Presidente

  
Adriano Both  
Membro